

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0251

Página 1

DECRETO Nº 102/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 284.826,73 (Duzentos e Oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

07.02.12.361.0007.2.016 – Manutenção do Fundeb 60%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R\$ 47.564,40
Reduzido 130
Fonte 1101

07.02.12.361.0007.2.017– Manutenção do Fundeb 40%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R\$ 237.262,33
Reduzido 134
Fonte 1102

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R\$ 284.826,73
Reduzido 23
Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 28 de dezembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS e Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, referente ao exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Dezembro de 2020, e considerando:

- Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social / SUAS/ apresentados pela gestão ao CMAS;
- Relatório financeiro: extratos bancários e pagamentos realizados;
- A avaliação realizada pelo colegiado para elaboração das respostas dos questionários que acompanham o parecer do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pela *aprova* o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do exercício de 2019 do Município de Salto do Itararé - Paraná, referente aos Serviços/Programas – Bloco de Proteção Social Básica (PBF), a Gestão do Programa Bolsa Família (IDGBF), e a Gestão do SUAS (IDGSUAS), via SuasWeb.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 17 de Dezembro de 2020.

MARIA AUGUSTA ESTATI
PRESIDENTE DO CMAS